

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ

Edital de Seleção de Discente para Programa de Intercâmbio Brasil X Japão 2018

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ anuncia e torna público a abertura de vagas para o processo de seleção de professores de judô candidatos a intercâmbio de aprimoramento técnico-didático a ser realizado na Universidade de Tsukuba, na cidade de Tsukuba - Japão, entre os meses de Setembro e Outubro de 2018.

Número de beneficiários: até 07 Técnicos

1. Etapas do processo.

- 1.1 – Inscrição através da plataforma da **ZEMPO** no período compreendido entre 01 de JUNHO de 2018 até 08 de JUNHO de 2018, impreterivelmente.
- 1.2 - Pré-seleção dos inscritos após avaliação dos documentos de acordo com os critérios estabelecidos neste edital;
- 1.3 - Classificação final para entrevistas será divulgada no dia 25 de Junho de 2018;
- 1.4 - Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate os técnicos de maior idade.

2. Dos critérios mínimos para participação.

Para participação, o candidato deverá atender no mínimo aos seguintes requisitos:

- 2.1 - Ser faixa preta, filiado à federação estadual e inscrito no ZEMPO (sistema de gerenciamento da CBJ) e com cadastro atualizado até o último dia de vigência deste edital;
- 2.2 - Possuir registro no CREF – Conselho Regional de Educação Física;
- 2.3 - Participação no credenciamento técnico da Federação de Judô Estadual onde tem registro;
- 2.4 - Ter sido aprovado no Credenciamento Nacional de Técnicos no ano de 2018;
- 2.5 - Ser professor de judô atuante, comprovando vínculo por meio de declaração da instituição (Clube, academia ou escola) ao qual é vinculado.
- 2.6 - Ter atuado em nível estadual em evento oficial da federação de judô na qual tem registro;

2.7 - Todos os itens deverão ser comprovados através de declarações emitidas pelas entidades (federações, etc.), em seus respectivos papel timbrado e devidamente assinados pelos seus responsáveis legais e deverão ser enviados em envelope lacrado à sede da Confederação Brasileira de Judô, situada à **Rua Capitão Salomão, 40, Humaitá, Rio de Janeiro, RJ - 22271-040**, via Correios por Carta Registrada, SEDEX ou similar onde exista comprovante da entrega;

2.8 - Ter a fluência em inglês e/ou japonês;

2.9 - Ter um alto potencial de implantar e difundir o Judô nas escolas da cidade onde o candidato atua, tendo em mente que o objetivo primordial deste programa deverá ser a introdução do Judô no sistema escolar no Brasil.

3. Dos critérios para pontuação.

3.1 - Atuante/vínculo com Projeto Social;

3.2 - Vínculo com instituto de ensino formal;

3.3 - Participação no curso de técnicos da CBJ;

3.4 - Participação no curso da ABT – Academia Brasileira de Treinadores, do Instituto Olímpico do Brasil;

3.5 - Desejável escolaridade (Pós-graduação, Mestrado, Doutorado)

3.6 - Possuir atletas classificados o Ranking Nacional da Base da CBJ;

3.7 - Atuações em diferentes níveis de competições (Jogos Escolares da Juventude, Campeonato Brasileiro, estágios Internacionais por exemplo);

3.8 - Os documentos serão avaliados por uma comissão formada por representantes da CBJ, do Instituto Kodokan do Brasil, do Ministério do Esporte e da Embaixada do Japão no Brasil.

4. Da Inscrição.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.1 - As inscrições deverão ser realizadas do dia **01 de junho** de 2018 **até as 18h00** (horário de Brasília) do dia **08 de Junho** de 2018, exclusivamente através da **Plataforma Zempo** e complementada pelo envio da cópia dos documentos comprobatórios como disposto no item 1.3;

4.2 - O candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa sequencialmente na ordem apresentada. Às declarações solicitadas no Item 2, deverão também ser anexados e enviados à CBJ os seguintes documentos:

- Carta de intenção de participação do candidato provendo uma avaliação da importância da sua participação no intercâmbio, além da experiência profissional/acadêmica, das habilidades, da motivação e da disponibilidade para a participação no programa, respeitando as exigências impostas e as entregas requeridas neste edital.
- Cópia do passaporte válido, com data de expiração igual ou superior a 06 (seis) meses ao sair do país;
- Cópia dos originais de todos os documentos comprovando os itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7.
- A apresentação de uma carta de intenção de um ente municipal (*Prefeitura, Secretaria de Esporte, Secretaria de Educação, Escola Pública ou Privada com ensino fundamental e/ou Projeto Sócio Esportivo*) que já tenha a modalidade de Judô, se comprometendo em apoiar a implantação e implementação de projeto de prática de Judô como atividade curricular e/ou extracurricular em seu(s) estabelecimento(s) acrescentará pontos extras à média final do candidato e será um dos critérios para desempate.

4.3 - Os documentos anexados quando da inscrição devem ser legíveis e reproduzir o conteúdo integral a que se propõem;

4.4 - O descumprimento das instruções para a inscrição implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo.

5. Da classificação do candidato

- 5.1 - A classificação será definida em ordem decrescente da nota dos candidatos que será atribuída pela comissão avaliadora;
- 5.2 - O resultado consistirá na atribuição das bolsas aos candidatos segundo ordens de classificação;
- 5.3 - A classificação obedecerá como critério de desempate a data de nascimento;
- 5.4 – Para as entrevistas os candidatos serão comunicados através do e-mail institucional da CBJ, cbj@cbj.com.br
- 5.5 - O resultado final com a identificação dos candidatos aprovados e selecionados está prevista para 25 de junho de 2018.

6. Do investimento e despesas

- 6.1 - Será de inteira responsabilidade da Embaixada do Japão no Brasil e/ou outros entes do Governo Japonês arcar com o investimento da viagem e permanência no país de destino para a realização do intercâmbio, quais sejam: passagem de ida e volta da cidade origem, ou aeroporto mais próximo, dos técnicos selecionados até a cidade de realização do curso no Japão, hospedagem e alimentação;
- 6.2 - É de inteira responsabilidade do técnico selecionado, as seguintes despesas: a) Emissão de passaporte; b) Providências de visto; c) Aquisição de seguros viagem e de vida internacionais; d) demais gastos pessoais;
- 6.3 - Caberá ao técnico selecionado para o Programa: a) responsabilizar-se pela obtenção, guarda ou nova solicitação de visto e de quaisquer outros documentos exigidos pelo país de destino para efeito de ingresso ou permanência em território nacional, assumindo integralmente as despesas decorrentes; b) estar em dia com a documentação para a viagem, sendo que a falta destes implicará na perda da vaga; c) desenvolver as atividades propostas pela instituição de ensino de destino durante todo o período do Programa; d) entregar relatório final das atividades exercidas durante o programa de intercâmbio;

7. Das disposições finais

7.1 - A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo;

7.2 - Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;

7.3 - A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da CBJ ou telefone;

7.4 - É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados na **Plataforma Zempo** para viabilizar os contatos necessários;

7.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo por meio de Edital retificado, oportunamente disponíveis no portal da CBJ, www.cbj.com.br ;

7.6 - Informações não constantes do presente Edital deverão ser solicitadas exclusivamente pelo email cbj@cbj.com.br , com o **Assunto: Intercâmbio Brasil x Japão 2018**.

Rio de Janeiro, 01 de Junho de 2018
Confederação Brasileira de Judô - CBJ